



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.
CNPJ: 07.241.142/0001-90

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. Adimilton Antonio Correa Santana (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Portel, nomeado nos termos do Decreto N° 002, de 01 de Janeiro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 005/2016, referente à Inexigibilidade N° 005/2016, tendo por objeto a Contratação de fornecimento de internet e manutenção de software de folha de pagamento para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Portel (IMPP), pelo período de 12 (doze) meses, celebrado com S. GOMES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Portel / PA, 05 de Janeiro de 2016.

Adimilton Antonio Correa Santana
Responsável pelo Controle Interno